



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.168/2024

### DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO

Considerando a necessidade de manutenção dos trabalhos planejados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o processo administrativo nº 7695/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper as férias da Servidora Pública **SIMONE ALVES CASINI**, no período de 1º (primeiro) de abril de 2024 a 30 (trinta) de abril de 2024, referente período aquisitivo de 2022/2023, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade, sem percepção dos vencimentos do cargo.

**Art. 2º** - Fica a referida servidora com direito ao gozo das férias posteriormente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 163/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340032003500310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

